



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2020

**EMPRESA: B.W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME**

**CNPJ: 11.587.975/0001-84**

**Telefone: (65) 3028-4200**

**ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO**

**CEP: 78020-800**

**CIDADE/UF: CUIABÁ-MT**

**E-MAIL: priscila.consani@hotmail.com**

**AUTORIZAMOS** a empresa em epígrafe a realizar os serviços relacionados abaixo, oriundo da **Dispensa nº 11/2020, Processo nº. 253984/2020.**

Item	Descrição	UNID	Quant.	Marca	Valor Un.	Total
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3, ARMAZENADO EM CARTÃO INTELIGENTE COM LEITOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 VÁLIDO POR 03 (TRÊS) ANOS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO PORTÁTIL TIPO CARTÃO INTELIGENTE PROTEGIDO POR UMA SENHA DE ACESSO[...]	UN	01	CERTIFICADO ONLINE/LEITORA PETO/SMARTCARD GMALTO	R\$204,99	R\$204,99
<b>TOTAL</b> <b>(duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos)</b>					<b>R\$204,99</b>	

**Nota de Empenho:** 19301.0001.20.000921-7.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Contratação de empresa especializada para Aquisição de certificado digital A3, pelo período de 3 anos para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MT;

**2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA/ASSISTÊNCIA:**

**2.1** Os serviços deverão ser prestados junto a Coordenadoria Financeira do Detran/MT, estabelecido Av. Doutor Hélio Ribeiro, número 1000, Residencial Paiaguás, CEP 78048-910;

**2.2** A Contratada deverá realizar os serviços no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, em horário de expediente do órgão;

**2.3** O cadastramento, instalação do Certificado digital deverá ser feito pela CONTRATADA, assim que a

97





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**2.4** Os serviços somente serão aceitos após a entrega do cartão A3 em nome da pessoa indicada pela Coordenadoria Financeira e verificação de funcionamento adequado do envio das informações ao órgão competente;

**2.5** Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os serviços serão recebidos da seguinte forma:

**2.5.1** Provisoriamente o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do serviço e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

**2.5.2** Definitivamente após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal;

**2.6** Sendo consideradas insatisfatórias a prestação dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

**2.6.1** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências;

**2.7** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

**2.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução;

**2.9** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

**2.10** Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal;

**2.11** O recebimento se dará de forma definitiva no momento de instalação/validação do certificado digital e verificação de conformidade junto ao órgão ao qual necessitamos o envio das informações – FUNSET;

**2.12** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal da contratação, Roberta Linck, podendo ser através do e-mail: financeiro@detran.mt.gov.br juntamente com as certidões válidas;

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES:**

**3.1** As obrigações das partes, o pagamento, as sanções e demais condições estão dispostas no Termo de Referência;

### **4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1** A Fiscalização/Gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Portaria nº 437/2018/DETRAN/MT;



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1** Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016;

**5.2** Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, na redação dada pela Lei Federal nº 12.349/2010, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida na aquisição de bens, objeto da presente licitação, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e legislações correlatas.

CARIMBO CNPJ

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2020.

RECEBI EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

  
**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor(a) de Administração Sistêmica

Assinado digitalmente por:  
JULIO CESAR MORAIS E SOUZA  
CPF: 822.883.801-87  
Data: 28/08/2020 16:12:29 -04:00

  
**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B7PSJ-NVE74-9JCFQ-PVNB2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JULIO CESAR MORAIS E SOUZA (CPF 822.883.801-87) em 28/08/2020 17:12

Para verificar as assinaturas acesse

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate> e informe o código de validação

<https://assinador.onlinecertificadora.com.br/validate/B7PSJ-NVE74-9JCFQ-PVNB2>